



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ACÓRDÃO N. 095/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13-28.2013.6.04.0000 – CLASSE 26

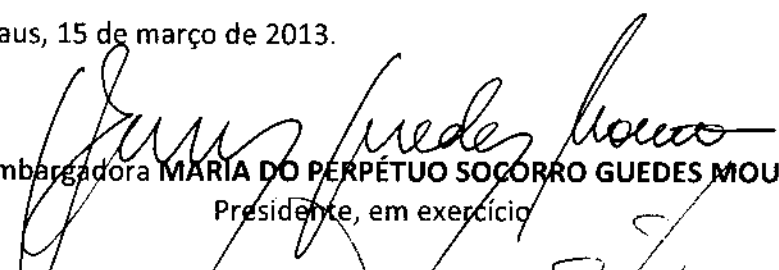
**Relator** : Juiz Dimis da Costa Braga

**Interessado** : Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO. REQUISIÇÃO DE PESSOAL. ATENDIMENTO. RECOMENDAÇÕES DO TCU. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela aprovação da resolução que trata da requisição de pessoal para a Secretaria e Cartórios deste Tribunal.

Manaus, 15 de março de 2013.

  
Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**  
Presidente, em exercício

  
Juiz **DIMIS DA COSTA BRAGA**  
Relator

  
Doutor **SÉRGIO VALLADÃO FERRAZ**  
Procurador Regional Eleitoral Substituto

## RELATÓRIO

**O Senhor Juiz Dimis da Costa Braga (relator):** Trata-se de minuta de resolução que dispõe sobre a requisição de pessoal para a Secretaria e Cartórios deste Tribunal, visando atender às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a matéria.

Foram ouvidas as unidades administrativas competentes deste Regional e o Procurador Regional Eleitoral, os quais foram unânimes da aprovação da minuta de resolução.

É o relatório.

## VOTO

**O Senhor Juiz Dimis da Costa Braga (relator):** Uma vez contempladas as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da matéria e não havendo objeção das unidades administrativas competentes deste Tribunal nem do Ministério Público Eleitoral, voto pela aprovação da minuta de resolução.

É como voto.

Manaus, 15 de março de 2013.



Juiz Dimis da Costa Braga  
Relator